

Justiça do Trabalho:

70
ANOS
de Justiça Social.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 5 ao Contrato TRT N.º 15/2008
PA N.º 127/2008

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ e Escritório Regional no Parque Urbano Santos, 136, Centro, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora. **ANA MARIA DE CASTRO BUNA**, portadora do RG nº 0272363220044, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 137.299.423-87, matrícula 171460 e pela Senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS**, portadora do RG nº. 52972896- SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 291.333.353-20, matrícula 401845, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2008, conforme despacho constante do doc. 22 do PA nº. 127/2008, e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação da vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de prestação de serviços de transmissão de dados entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a Rede Mundial de Computadores (Internet), firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 13 de

Ilka Esdra Silva Araújo *Ana Maria de Castro Buna*



maio de 2008, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência até 12 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luis, de agosto de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região

Ana Maria de Castro Buna
ANA MARIA DE CASTRO BUNA
EMBRATEL

Conceição de Maria Lopes Santos
CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
EMBRATEL

Testemunhas:

- 1) *Ana Celia Fufendes*
- 2) *Jorgeana Santos Gaspar*